EDITAL DE DIVULGAÇÃO № 178/2022 - PROECE/UFMS

Resultado do 2º Lote de propostas submetidas ao Edital PROFE/2022.

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte (Proece) e da Fundação de Apoio ao Ensino, a Pesquisa e a Cultura (Fapec), torna público o resultado do 3º lote de propostas submetidas ao Edital nº 124/2022 - PROECE/UFMS/FAPEC.

1. DAS PROPOSTAS APROVADAS

FAIXA	PROTOCOLO	TÍTULO DA PROPOSTA	COORDENADOR	PRÓ- LABORE	FONTE	PASSAGENS NACIONAIS	FONTE	DIÁRIAS NACIONAIS	FONTE	BOLSAS	FONTE	Serviço de apoio à divulgação /mídia digital	FONTE
E	D4WKV.160522	XV SIMPÓSIO INTERNACIONAL SOBRE HTLV NO BRASIL	Ana Rita Coimbra Motta de Castro	-	-	R\$ 8.000,00	FAPEC	-	-	-	-	-	-
В	IZO80.250522	Educação física inclusiva: diferenças e alteridades na interdisciplinaridade	Marina Brasiliano Salerno	R\$ 2.500,00	FAPEC	-	-	-	-	R\$ 800,00	UFMS	-	-
В	HRUYF.060622	SEMANA DA MATEMÁTICA DO INMA 2022	Thiago Pedro Pinto	-	-	R\$ 2.500,00	FAPEC	R\$ 1.500,00	FAPEC	R\$ 1.600,00	UFMS	-	-
А	0CONF.140622	GAMES - FAALC	Julio Carlos Bezerra	-	-	-	-	-	-	R\$ 1.600,00	UFMS	-	-
А	EXWOT.150622	Ações de combate ao abuso sexual infantil em Três Lagoas	Juliana Dias Reis Pessalacia	-	-	R\$ 1.300,00	FAPEC	R\$ 1.350,00	FAPEC	-	-	R\$ 300,00	FAPEC
A	XLWGB.210622	A RELAÇÃO ENTRE OS POVOS INDÍGENAS E TRADICIONAIS E A BIODIVERSIDADE: sob o olhar das Ciências Biológicas	Jose Rimoli	R\$ 800,00	FAPEC	-	-	R\$ 1.700,00	FAPEC	-	-	R\$ 300,00	FAPEC

2. DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS, RELATÓRIOS E DEMAIS OBRIGAÇÕES DO COORDENADOR

- 2.1. Para liberação dos recursos financeiros, os coordenadores das propostas aprovadas deverão providenciar e encaminhar o Termo de Ciência e Compromisso à SEPEX/DIEX/PROECE, via e-mail (sepex.proece@ufms.br), no prazo de três dias a contar da publicação deste Edital.
- 2.2. A execução da ação de Extensão deverá seguir os trâmites previstos nas Normas Regulamentadoras das Ações de Extensão da UFMS.
- 2.3. Eventuais alterações na programação do evento proposto, bem como os devidos pedidos de itens de dispêndio deverá ser encaminhada à DIEX/PROECE, via SEI, com antecedência mínima de 40 (quarenta) dias da data de sua realização, sob pena de inviabilização da execução financeira.
- 2.4. Todos os coordenadores das ações de extensão apoiadas por este Edital deverão enviar Relatório (final) por meio do SIGProj, até 30 dias após o término do evento.

3. DA DIVULGAÇÃO, EXECUÇÃO E RESULTADOS OBTIDOS NO PROJETO

- 3.1. Toda divulgação e publicação resultante da ação de extensão deverá citar, obrigatoriamente, o apoio da UFMS e da FAPEC.
- 3.2. O não cumprimento da exigência no Item 3.1, deste Edital ensejará à UFMS o direito unilateral de cancelamento da proposta e dos benefícios a ela concedidos, assim como implicará na vedação de concessão de apoio financeiro para o coordenador da ação de Extensão em 2022.
- 3.3. Os recursos financeiros aprovados somente serão liberados e estão sujeitos aos limites para empenho de despesas pelos órgãos, fundos e entidades do Poder Executivo Federal e demais normatizações superiores.
- 3.4. Todo material de divulgação relativo a eventos apoiados por este Edital deverá ser submetido à Diretoria de Escola de Extensão (DIEX/PROECE), com antecedência mínima de vinte dias de sua divulgação pública, para aprovação institucional da Agência Especial de Comunicação Social e Científica (Agecom/UFMS).
- 3.5. Os registros (vídeo, imagem e som) das atividades acadêmicas vinculadas a este Edital serão consideradas propriedade intelectual da UFMS.
- 3.5.1. Cabe ao coordenador do evento informar aos palestrantes acerca do item acima.
- 3.6. Os eventos poderão utilizar as ferramentas Google possibilitadas pelo acordo entre UFMS e Google, ou outras que o coordenador julgue pertinentes e a escolha dos bolsistas deve visar principalmente o apoio à coordenação dos eventos no que tange à operacionalização digital.
- 3.7. Considerando o caráter inovador deste Edital, os coordenadores deverão manter estreita relação com a PROECE, utilizando-se dos e-mails institucionais da DIEX/PROECE, DICE/PROECE e GAB/PROECE, tanto para sanar dúvidas quanto para informar dificuldades na execução da ação, bem como deverão dispensar especial atenção para as diretrizes da parte da PROECE, via e-mail institucional do coordenador.
- 3.8. A UFMS reserva-se o direito de divulgar os patrocínios e de utilizar, quando julgar oportuno, imagens e produtos dos projetos contratados suas ações e peças de comunicação institucional, bem como em seu portal na Internet, sem qualquer ônus, respeitadas as disposições referente direitos de autor.

- 3.8.1. Cabe ao coordenador da ação verificar e tomar providências quanto aos direitos autorais das imagens veiculadas nos eventos apoiados por este Edital, de acordo com a Lei de Direito Autoral nº 9.610/98.
- 3.9. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos por correio eletrônico enviado ao endereço sepex.proece@ufms.br.

Campo Grande, 6 de julho de 2022.

MARCELO FERNANDES PEREIRA

PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE





Documento assinado eletronicamente por Marcelo Fernandes Pereira, Pró-Reitor(a), em 06/07/2022, às 19:38, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador 3392152 e o código CRC DE350AFA.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária Fone: (67)3345-7232/7233 CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

 Referência:
 Processo nº 23104.019356/2022-78
 SEI nº 3392152

